

REQUERIMENTO Nº 307 /11
De Informações

“Com relação aos percentuais da receita corrente líquida aplicados com pessoal (folha de pagamento)”.

Considerando-se que, conforme artigo 20, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei nº 3.211/2010); o valor máximo estipulado para despesas com folha de pagamento do Poder Executivo Municipal é de 54% (cinquenta e quatro por cento), e

Considerando-se que, este Vereador tem sido questionado sobre o assunto, no que diz respeito se a Administração está aplicando de acordo referido percentual,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Do aludido percentual (54%), quanto está, de fato, sendo aplicado pela Administração Municipal com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais?

2 – Quantos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo (ativos) são concursados?

3 – Quantos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo (ativos) são comissionados?

4 – Qual o número de servidores inativos? Especificar os concursados e os comissionados.

5 – Outros informes pertinentes ao assunto, caso julguem necessários.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de abril de 2011.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
“KADU GARÇON”
-Vereador-